

LEI Nº 3.359, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Lucas Tarciso Martins Cabeço

“Inclui no calendário municipal de vacinação contra a COVID -19 os funcionários da Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT no âmbito do município de Morro Agudo e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito
Municipal de Morro Agudo, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz
público que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Os funcionários da Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT no território do Município serão inclusos no calendário municipal de vacinação contra a COVID-19, devendo haver a alteração necessária no calendário, para atingir a finalidade desta lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento